

CHAMADA PÚBLICA PPZ/UESB Nº 001/2024

SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA.

O Coordenador do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA-UESB, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos doutores, visando a realização de estágio de pós-doutorado no **Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES** junto ao Programa de Pós- Graduação em Zootecnia nas áreas de concentração em Nutrição e Alimentação de Ruminantes, que se regerá pelas disposições que integram a presente Chamada Pública, observando o Regulamento da [Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024](#), alterada pela **PORTARIA Nº 318, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024** e Resolução CONSEPE nº 77/2018 que dispõe sobre o Estágio de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PÓS-DOC/UESB).

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão entre os dias **20 de dezembro de 2024 a 02 de janeiro de 2025** e acontecerão exclusivamente pelo e-mail ppz@uesb.edu.br até as **23:59h do dia 02/01/2025**, através do envio da Ficha de Inscrição disponível no site do PPZ (www2.uesb.br/ppg/ppz) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga de pós-doutorado para atuar junto ao PPZ/ UESB, nesta Chamada Pública.

2.2 A bolsa concedida no âmbito deste edital será custeada pela CAPES, por meio do **Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD/CAPES**, sendo paga diretamente ao beneficiário.

2.3 O valor da bolsa de Pós- Doutorado é definido pela CAPES, paga diretamente ao

bolsista.

3. DOS CANDIDATOS

3.1 Poderão se candidatar à vaga, profissionais que possuam o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela Capes e reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o mesmo será avaliado pelo Colegiado do PPZ, podendo haver necessidade de reconhecimento do mesmo em instituição nacional habilitada para tal.

3.2 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado **doutores titulados há no máximo 5 anos**, a contar da data da implementação da bolsa.

3.3 O candidato não poderá ser aposentado ou estar em posição equiparada e deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.4 A formação do candidato, em especial o título de doutor, deverá ser nas áreas de ZOOTECNIA OU CIÊNCIA ANIMAL, COM CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO DE RUMINANTES, que o habilite à atuação junto ao PPZ/UESB, **com experiência comprovada na área de Nutrição e Alimentação de Ruminantes (Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado e publicações nesta área).**

3.5 Serão áreas prioritárias para atuação no estágio de pós-doutorado a área de **NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE RUMINANTES**

3.6 O candidato a ser selecionado irá realizar o Estágio de Pós-doutorado sob supervisão do Professor DSc. Márcio dos Santos Pedreira, docente permanente do PPZ. Informações sobre o docente podem ser obtidas no site do Programa (www2.uesb.br/ppg/ppz).

3.7 É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

3.8 O candidato deverá ter disponibilidade para residir no município de Itapetinga–Ba durante o período de vínculo com o PPZ.

4. DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO VÍNCULO

4.1 As atividades a serem realizadas pelo candidato à bolsa de pós-doutorado pelo programa PIPD/CAPES terão início em **15 de janeiro de 2024**, mês da implementação da bolsa.

4.2 O período de concessão da bolsa é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até

dois períodos de 12 meses.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar via e-mail para a Secretaria do PPZ (ppz@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato, “*portable digital format*” (pdf):

- a) Ficha de inscrição (será admitida assinatura digitalizada) – Anexo I (ficha-nome.pdf);
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável (docs-nome.pdf);
- c) Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do doutorado ou atestado de conclusão das exigências do doutorado (diploma-nome.pdf). No caso do candidato não possuir qualquer comprovante que ateste o título de doutorado no ato da inscrição, deverá apresentar documento comprobatório no ato da convocação;
- d) Declaração assinada de que não possui vínculo empregatício, para candidatos que se enquadram nos itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 do item 3 – Anexo II (declaração-nome.pdf);
- e) Currículo Lattes atualizado, com informações desde 2019 (Plataforma Lattes – CNPq) (lattes-nome.pdf);
- f) Projeto de pesquisa em português, com até 30 (trinta) páginas e anuência do supervisor indicado, contendo a proposta de trabalho do candidato. O Projeto deverá apresentar os seguintes itens: Resumo, Introdução/Justificativa, Referencial Teórico, Objetivos, Metodologia, Resultados e Impactos Previstos, Cronograma de Atividades para o período da bolsa, Viabilidade e Referências (projeto-nome.pdf).

5.2 Os documentos deverão ser enviados agrupados em formato (*portable digital format* - pdf) para o e-mail institucional do PPZ, ppz@uesb.edu.br.

5.3 O projeto de pesquisa a ser apresentado pelo candidato (letra f do item 5.1) deverá se enquadrar na área de atuação do supervisor indicado e/ou na área prioritária desta Chamada Pública (item 3.5).

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO DE PÓS-DOUTORADO DO PIPD/CAPES

6.1 Além da condução da proposta de trabalho apresentada, são atribuições do estagiário de pós-doutorado do PIPD/CAPES vinculado ao PPZ as seguintes atividades:

- a) Contribuir no processo de coorientação de discentes de iniciação científica, mestrado e doutorado;
- b) Contribuir no processo de socialização do conhecimento técnico-científico mediante a oferta de cursos, dias-de-campo, treinamentos e docência em disciplinas voltadas à pós-graduação;
- c) Colaborar ativamente na organização de eventos técnico-científicos e de inserção social;
- d) Desenvolver processos para adequação de metodologias na área de análises de alimentos, dietas e produtos da fermentação ruminal;
- e) Contribuir para a melhoria quantitativa e qualitativa da produção técnico-científica do PPZ e divulgação da mesma;
- f) Auxiliar o núcleo de pesquisa com a escrita, revisão e submissão de registros de patentes de processos associados a resultados de pesquisas;
- g) Interagir com outros docentes do PPZ além do próprio supervisor, mas com anuência deste.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) A primeira etapa, classificatória e eliminatória, consistirá na análise documental, avaliação do currículo Lattes e Projeto o resultado será divulgado até **06 de janeiro de 2025**;
- b) A segunda etapa (entrevista) é classificatória e será realizada no dia **09 de janeiro de 2024** para os candidatos que encaminharam todos os documentos exigidos no item 5.1 em ordem.

7.2 A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

7.3 Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus currículos e projetos avaliados por uma comissão examinadora. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o Currículo, Projeto de Pesquisa e Entrevista.

7.4 A nota final (NF) será a média ponderada entre as três notas, atribuindo-se peso

de 30% ao currículo do candidato, 40% ao Projeto de Pesquisa e 30% à entrevista. A nota final será dada com uma casa decimal.

8. DO RECURSO

8.1 Após a divulgação do resultado da primeira etapa, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data divulgação do resultado no site do PPZ da UESB (www2.uesb.br/ppg/ppz).

8.2 O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Coordenação do PPZ, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do candidato e encaminhado (assinado) para o e-mail do PPZ (ppz@uesb.edu.br). A comissão avaliadora terá um dia útil após o recebimento dos recursos, emissão de parecer e divulgação no site do PPZ.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA

9.1 A relação dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota será divulgada através da internet no site do PPZ (<http://www2.uesb.br/ppg/ppz>). A divulgação do resultado será feita até o dia **10 de janeiro de 2024**.

10. DO RECURSO

10.1 Após a divulgação do resultado da segunda etapa, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data divulgação do resultado no site do PPZ da UESB (www2.uesb.br/ppg/ppz).

10.2 O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Coordenação do PPZ, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do candidato e encaminhado (assinado) para o e-mail do PPZ (ppz@uesb.edu.br). A comissão avaliadora terá um dia útil após o recebimento dos recursos, emissão de parecer e divulgação no site do PPZ.

11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 A relação oficial dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final será divulgada através da internet no site do PPZ (<http://www2.uesb.br/ppg/ppz>). A divulgação do resultado final será feita até o dia **13 de janeiro de 2024**.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências da presente Chamada Pública e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.


12.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta Chamada Pública nº 001/2024, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicarão na imediata suspensão do pagamento da bolsa de estudos e do vínculo com o PPZ e a UESB.

12.3 A aprovação nesta Chamada Pública não gera a obrigação de convocação de nenhum candidato durante o período de validade do seu resultado. Quando e se houver a convocação, a mesma será feita respeitando-se a ordem da classificação dos candidatos aprovados. Os candidatos aprovados para atuar no PIPD/CAPES junto ao PPZ entendem desde já que estarão sujeitos a cumprir as exigências e as obrigações que constam na [Portaria CAPES Nº 282, de 4 de Setembro de 2024](#), alterada pela **PORTARIA Nº 318, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024**, disponível no site da Capes.

12.4 O candidato selecionado deverá se matricular em Estágio de Pós-Doutorado na UESB, segundo previsto na Resolução CONSEPE nº 77/2018 que dispõe sobre o Estágio de Pós- Doutorado da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PÓS-DOC/UESB).

12.5 Essa Chamada Pública e Anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia em **16 de dezembro de 2024**, sendo os casos omissos avaliados pelo mesmo.

Itapetinga – BA, 16 de dezembro de 2024.



Prof. Dr. Márcio dos Santos Pedreira
Coordenador Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPZ